DECRETO Nº 153/2021

DISCIPLINA SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL ATRAVÉS DO CARTÃO DE ABASTECIMENTO VALECARD E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: no uso das atribuições que lhe confere:

DECRETA:

Art. 1° - DETERMINA que todos os pagamentos de abastecimento de veículos da frota municipal devem ser feitos por meio do cartão de abastecimento, ValeCard.

§1º - Fica excepcionado o disposto no caput quando houver algum erro que impossibilite a utilização do cartão de abastecimento, mediante a autorização **por escrito** da Gestora do ticket de combustível, a servidora Larissa Cristina Tófano, que autorizará ou não o abastecimento diretamente ao representante do posto de combustível;

§2º - O servidor municipal que abastecer "em nota" sem a autorização da gestora do ticket de combustível será responsável pelo pagamento dos valores do abastecimento junto ao frentista que abasteceu sem autorização;

§3º - Caso a gestora autorize o abastecimento e este for feito na "nota", cópia dela deverá ser entregue a gestora e o motorista deverá procurá-la **imediatamente** para assinar um termo explicativo acerca do motivo pelo qual não utilizou o cartão;

Art. 2° - O cartão ValeCard deverá ser mantido dentro do veículo ao qual ele está vinculado, em lugar visível e de fácil acesso, ficando a sua retirada proibida.

Parágrafo Único: Todos os motoristas que utilizam o veículo serão responsáveis pela conservação do cartão de abastecimento.

Art. 3° - O motorista é o responsável direto pelos dados do abastecimento, sendo de sua obrigação informar corretamente:

a) A quilometragem do veículo no momento do abastecimento;
b) O login do cartão;
c) A senha do cartão;

Art. 4° Poderá ser advertido o motorista que, de forma desatenciosa, fornecer os dados informados no art. 3° errados e bloquear o acesso do cartão;

Art. 5° Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério/ES, 23 de julho de 2021.

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSU
Secretário Municipal de Administração e Finanças